

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

**EDITAL NOTIFICAÇÃO DE MULTA
DER-ES Nº 001 /2018**

O **Diretor de Operações do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07 e o Decreto n.º 1.964-R, de 07 de novembro de 2007, publicado Diário Oficial do Estado em 08 de novembro de 2007 e para os fins previstos na Resolução CONTRAN n.º 331 de 14 de agosto de 2009, **NOTIFICA** os proprietários de **veículos abaixo relacionados**, que se encontram em local incerto e não sabido, que tiveram seus veículos multados por infringência a Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para que no prazo de 60 (sessenta) dias quitem o débito, uma vez que até a presente data não se constatou qualquer pagamento. Decorrido o prazo e caso o débito não seja quitado, procederemos com a inscrição no Cadastro de Inadimplentes (**CADIN**) para fins de execução judicial.

Nº	PROPRIETÁRIO	PLACA VEÍCULO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
01 01	FARLEI WENDER SOARES (868.285.336.15)	GTV-9313	PM27260088, LV27533717

Vitória, 07 de Março de 2018
ARGEO REGINALDO LORENZONI FILHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES DO DER-ES
Protocolo 384110

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º. 004 - N.
DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/03/2007 e tendo em vista o que consta na CI/DER-ES/SR-3 N.º 033/2018.

CONSIDERANDO o tráfego de veículos com cargas pesadas com PBT acima de 12 toneladas na Rodovia ES-446;

CONSIDERANDO as condições das pontes (passagem para um veículo por vez) do Rio Santa Joana, localizada na ES-446, trecho compreendido entre o Entroncamento da ES-164 (Itaibé) e Entroncamento da ES-080 (Colatina), uma localizada no Km 51,1 com extensão de 25 metros - Estaca 705, e outra no Km 56,3 com extensão de 3,5 metros - Estaca 965;

CONSIDERANDO a vistoria realizada na ES-446 no trecho em questão, onde foi apurado o ocorrido e apresentado o Relatório Fotográfico e a planta de Situação com a sugestão para o tráfego rodoviário;

RESOLVE:

Art. 1.º - LIMITAR o tráfego de veículos ao peso bruto máximo permitido de 12,0 toneladas no trecho Entroncamento da ES-164 (Itaibé) e Entroncamento da ES-080 (Colatina)

Art. 2.º - INFORMAR desvios/

rotas alternativas:

1ª Sugestão:

Baixo Guandu - Colatina

a) ES-446 (Baixo Guandu) até o Entr. ES-164 em Itaibé;

b) ES-164 (Itaibé) até a ES-261 em Itarana;

c) ES-261 (Itarana), via Santa Teresa, até Entr. BR-101 (Fundão);

d) BR-101 (Fundão), via João Neiva, até o Entr. ES-080 (Colatina - 2ª ponte)

Colatina - Baixo Guandu

a) Entr. ES-080 (Colatina - 2ª ponte) até o Entr. BR-101 (Fundão);

b) Entr. BR-101 (Fundão), via Santa Teresa, até ES-261 (Itarana);

c) ES-261 (Itarana) até o Entr. ES-164 (Itaibé);

d) Entr. ES-164 (Itaibé) até ES-446 (Baixo Guandu).

2ª Sugestão:

Baixo Guandu - Colatina (via São Roque do Canaã)

a) ES-446 (Baixo Guandu) até o Entr. ES-164 (Itaibé);

b) ES-164 (Itaibé), via Itarana, ES-261 até o Entr. ES-080 (Santa Teresa);

c) Entr. ES-080 Santa Teresa, via São Roque do Canaã, até o Entr. ES-080 (Colatina).

Colatina - Baixo Guandu (via São Roque do Canaã)

a) Entr. ES-080 (Colatina), via São Roque do Canaã, até o Entr. ES-261 (Santa Teresa);

b) Entr. ES-261 (Santa Teresa), via Itarana, até o Entr. ES-164 (Itaibé);

c) Entr. ES-164 (Itaibé) até a ES-446 (Baixo Guandu).

Art. 3.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 14 de março de 2018

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA

Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 384134

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
043 - P, DE 16 DE MARÇO DE
2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, alterada pelo Decreto n.º 3.955-R, de 21/3/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/3/2016 e, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.182-R, de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 13/12/2017.

Considerando o que dispõe o Edital n.º 01/2013, de 24/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25/10/2013, constante no Processo Administrativo n.º 62874136/13; Considerando a Instrução de Serviço n.º 051-P, de 31/3/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 3/4/2014, que homologou o resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e cadastro de reserva do quadro do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES; Considerando os locais de exercício disponíveis para o cargo **Técnico Superior Operacional**, dispostos na Tabela 1 do subitem 2 do Edital do Concurso Público n.º 01/2013 e na Instrução de Serviço n.º 022-P, de 13/3/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 14/3/2018; Considerando que a escolha da lotação obedecerá a ordem de classificação final no concurso público, conforme disposto no 3.º Termo Aditivo de 17/1/214, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 20/1/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR, os candidatos nomeados ao cargo de Técnico Superior Operacional até o dia 16 de março de 2018, para se manifestarem acerca da escolha do local de exercício, segundo sua ordem de preferência, até o dia 23/3/2018.

Art. 2.º Caso sejam nomeados candidatos posteriormente à data definida no artigo 1.º, terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da nomeação, para manifestarem a opção.

Art. 3.º Os candidatos nomeados deverão encaminhar o requerimento disponibilizado no site do DER-ES no endereço www.der.es.gov.br, que depois de assinado pelo nomeado deverá ser enviado, digitalizado, para o e-mail rh@der.es.gov.br

Art. 4.º As vagas serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados.

Art. 5.º O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido nesta Instrução de Serviço, perde o direito a escolha do local da vaga.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 384331

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
044 - P, DE 16 DE MARÇO DE
2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, alterada pelo Decreto n.º 3.955-R, de 21/3/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/3/2016 e, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.182-R, de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 13/12/2017.

Considerando o que dispõe o Edital n.º 01/2013, de 24/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25/10/2013, constante no Processo Administrativo n.º 62874136/13; Considerando a Instrução de Serviço n.º 051-P, de 31/3/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 3/4/2014, que homologou o resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e cadastro de reserva do quadro do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES; Considerando a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, que consta no Processo Administrativo n.º **78205832/17**.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, em função da desistência expressa, formalizada nos autos do Processo Administrativo n.º 81398484/18, a nomeação do candidato **RAFAEL GOTTARDO MARQUETTI**, através da Instrução de Serviço n.º 025-P, de 13/3/2018, publicada no DIO/ES de 14/3/2018, 2.º classificado, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE, do quadro de pessoal permanente do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/ES.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 384336

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
045 - P, DE 16 DE MARÇO DE
2018.**

O DIRETOR-GERAL DO

Vitória (ES), Segunda-feira, 19 de Março de 2018.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, alterada pelo Decreto n.º 3.955-R, de 21/3/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/3/2016 e, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.182-R, de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 13/12/2017.

Considerando a Lei Complementar n.º 683, de 27/3/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 28/3/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 720, de 11/11/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 12/11/2013; Considerando o que dispõe o Edital n.º 01/2013, de 24/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25/10/2013, constante no Processo Administrativo n.º 62874136/13; Considerando a Instrução de Serviço n.º 051-P, de 31/3/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 3/4/2014, que homologou o resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e cadastro de reserva do quadro do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES; Considerando a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, que consta no Processo Administrativo n.º 78205832/17. Considerando a desistência expressa de nomeação do candidato RAFAEL GOTTARDO MARQUETTI, 2ª classificado, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE, constante no Processo Administrativo n.º 81398484/18.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEMA

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições legais, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2018, deliberou nos seguintes termos:

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDES, SEG, ANAMMA, IBAMA, DNPM, FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, FAES, FECOMERCIO, FETRANSPORTE, SINDUSCOM, SINDIROCHAS, CREA, FAMOPES, CUT, ANAMA, SINHA LAURINHA, JUNTOS SOS ES AMBIENTAL.

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 001/2018

Por unanimidade indicar as entidades/instituições para compor o Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2018-2019:

PODER PÚBLICO EXECUTIVO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	SETOR EMPREENDEDOR
IBAMA	ONG - ANAMA.	FINDES Industrial.
SEAG.	FAMOPES.	SINDIROCHAS

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 002/2018

Propor por unanimidade, as prioridades para a aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2018-2019:

Estudos e projetos acerca da qualidade do ar e sua interferência na saúde

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 2004, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata **SORAIA BASONI SILVA**, 3.º classificada, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SUPORTE**, Classe I, Referência 1, do quadro de pessoal permanente do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/ES.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 384338

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018 - P, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 12, da L.C nº 46/94, WANDERLEY FERNANDES DE SOUZA, exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - IOP - 03, do IOPES.

CLÁUDIO DANIEL PASSOS ROSA

Diretor Geral

Protocolo 384355

EXTRATO DA ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2018. REF. CONTRATO Nº 003/2015 PROC. 63803402. CONTRATADA: ENGESAN ENG. E SANEAM. LTDA. CNPJ 04405032000128. OBJETO: Construção e implantação de Unidade Padrão do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, em Vila Velha/ES. Data pactuada para Início: 19/03/2018. Prazo de Execução: 300 dias.

Protocolo 384332

humana;

Programas de capacitação e educação ambiental segundo diretrizes do Plano Estadual de Educação Ambiental;

Utilização racional e sustentável da flora e fauna nativas; e,

Desenvolvimento de turismo sustentável ecologicamente equilibrado.

Cariacica, 07 de março de 2018.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Presidente do CONSEMA

Protocolo 384160

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONREMA IV

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA IV, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/03/2018, no Município de Itapemirim/ES, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

Entidades e órgãos presentes: SEAMA, SEAG, SEDES, SEG, DNPM, ANAMMA, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, SINDIROCHAS, CRBIO, AABRI e ONG JUNTOS.

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 001/2018

Processo IEMA Nº: 66974739

Auto de intimação e Termo de Embargo/Interdição: n.º 10454/14

Recorrente: MUSSI SUPERMERCADOS LTDA.

Assunto: Recurso Administrativo contra a Decisão IEMA n.º 024/2016 O Colegiado, **por maioria**, tornar insubsistente o Auto de Intimação/ Termo de Embargo/Interdição.

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 002/2018

Processo IEMA Nº: 48807338

Auto de Multa n.º 024/10 - SL
Recorrente: EVERALDO SILVEIRA TOMAZ.

Valor da Multa: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Assunto: Recurso Administrativo contra a Decisão IEMA n.º 064/2011 O Colegiado, **por maioria**, deliberou por receber o recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo-se a Decisão IEMA 064/2011, fls. 07.

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 003/2018

Processo IEMA Nº: 41656784

Auto de Multa Diária n.º 042/08
Valor da Multa Diária: R\$ 126,79 (30 dias)

Recorrente: GRANBRASIL - GRANITOS DO BRASIL LTDA

Assunto: Recurso Administrativo contra a Decisão IEMA n.º 086/2010 O Colegiado, por maioria, deliberou por receber o recurso interposto e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir o valor da penalidade da Multa Diária (R\$ 126,79 por 30 dias) em 90%.

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 004/2018

Processo IDAF Nº: 61930946

Auto de INFRAÇÃO n.º 17612
Recorrente: SÉRGIO SOUZA MOREIRA JUNIOR

Assunto: Recurso Administrativo contra a Decisão DITEC n.º 182/2014 O Colegiado, **por maioria**, deliberou por maioria anular o Auto de Infração.

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 005/2018

Processo IEMA Nº: 64437671

Auto de Multa n.º 108/13
Recorrente: POSTO SANTA GEMA

Assunto: Recurso Administrativo contra a Decisão 052/2016 O Colegiado, **por maioria**, deliberou por receber o recurso interposto e, no mérito, dar-lhe provimento reduzindo em 90% o valor da penalidade.

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 006/2018

Processo IEMA Nº: 64655482

Auto de Multa Diária n.º 756/13
Valor da Multa Diária: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Recorrente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE CASTELO

Assunto: Recurso Administrativo contra a Decisão 212/14 O Colegiado, **por maioria**, deliberou por receber o recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a Decisão IEMA 212/14, fl. 64.

As Deliberações encontram-se na íntegra anexas aos respectivos processos

Cariacica, 08 de março de 2018.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
PRESIDENTE DO CONREMA IV

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CHIESA

Secretária Executiva
Presidente da Reunião

Protocolo 384162

PORTARIA CONJUNTA SEAMA/ IEMA Nº 001-S, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Reformula o Grupo Técnico de Acompanhamento do contrato de prestação de serviço para elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** e o **Diretor Presidente do IEMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a formalização do contrato de prestação de serviço para elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Espírito Santo, por meio do processo nº 76087492;

Considerando que a gestão de resíduos sólidos permeia diversas áreas, sendo necessária a integração entre os órgãos do Governo do Estado no desenvolvimento de ações relacionadas ao tema;

RESOLVE:

Art. 1º Reformular o Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA), sob coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos